



61

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA

Vereador Divaldo Aparecido dos Santos

ADAPTAÇÃO BANHEIROS FEM. E MASC.

1. IDENTIFICAÇÃO		
DADOS CADASTRAIS		
Razão Social: Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém		
CNPJ: 01.631.097/0001-01		
Endereço: Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio - Salto/SP		
Telefone: (11) 4029-5939 / 4028-7696		
E-mail: financeiro@casadebelem.org.br		Site: www.casadebelem.org.br
Banco do Brasil – 001	Agência: 8084-5	Conta Corrente: 209-7

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL		
Nome: Pedro Luiz Paulucci		Cargo: Presidente
Rua: Tipuanas, 66 – Cond. Chácara Flora – Itu/SP		Tel. (11) 2715-7215 Cel: 9.9115-7261
CPF: 596.894.398-04	RG: 6.171.371-5 SSP/SP	DN: 07/02/1954
Escolaridade: Superior – Empresário		E-mail: pedro.luiz@oncoitu.com.br
Período do Mandato: 12/02/2019 a 12/02/2022		
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Nome: Cristiane Valéria Fernandes da Fonseca		Cargo: Assistente Social
CPF: 253.446.288-11	RG: 27.311.407-4	DN: 31.08.75
Escolaridade: Superior – Serviço Social		
E-mail: ssocial@casadebelem.org.br		Cel: (11) 9.7393-7930



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

1. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO:

2.1. - Histórico da organização

A Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém caracteriza-se como uma Associação Beneficente de Assistência Social, no âmbito da proteção Especial de Alta Complexidade/SUAS (Sistema Único de Assistência Social) – proteção integral sob **Acolhimento**.

A Casa de Belém possui equipe interdisciplinar de profissionais que atuam direta e indiretamente visando o cuidado com as crianças, em conformidade, com o Estatuto da Criança e do Adolescente, com a Política Nacional de Assistência Social, com a Convenção dos Direitos da Criança, criado pela ONU, voltada para a valorização do desenvolvimento infanto-juvenil, para proteção, justiça social e garantia de direitos.

A partir da Campanha da Fraternidade de 1995 proposta pela Igreja Católica no Brasil – cujo tema se referia à exclusão social com o lema: “Quem acolhe o menor a mim acolhe”-, a Pastoral do Menor da Paróquia São Benedito de Salto, sob orientação do pároco Pe. Geraldo da Cruz B. de Almeida, idealizou o Projeto do Abrigo... um lugar de acolhida, assim como a Gruta de Belém! Em 10 de novembro de 1996 a ideia concretizou-se com a inauguração da “Casa de Belém”, então situada na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 136 – Vila Nova/Salto.

Em pouco tempo, a casa da Rua Quintino Bocaiúva tornou-se pequena para acolher o número de crianças encaminhadas pela Justiça. A necessidade de um local mais amplo e adequado levou a diretoria da Casa de Belém a buscar parceria junto ao Poder Público. Em agosto de 1997 conquistava-se, um novo espaço para o abrigo e, pela lei municipal 2015/97, o prédio do Centro Comunitário do Jardim Santo Antônio foi cedido à entidade em regime de comodato, onde em junho de 1998 foi instalada a nova casa, permanecendo até os dias atuais.

No decorrer deste período, ampla reforma vem sendo realizada neste espaço, buscando melhor adequação e organização do trabalho, oferecendo às crianças acolhidas acesso a ambiência acolhedora (uma casa bonita, arejada, aconchegante) com padrões de qualidade, de habitabilidade, salubridade, segurança e conforto, com espaços reservados a manutenção da privacidade e guarda de seus pertences individuais, conforme preconiza o ECA, as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional, a Resolução que trata da Tipificação dos Serviços sócio assistenciais e recomenda as Resoluções nº 23/2013 e 31/2013 (CNAS) que trata do processo de expansão qualificada e Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens.



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

2.2 – Finalidades Estatutárias:

Conforme Registro no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas de Salto/SP, datado de 17 dezembro de 1996 a **Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém** – é uma associação civil de direito privado, de fins filantrópicos, sem fins econômicos, sediada na Estância Turística de Salto/SP, responsável pelo acolhimento institucional de crianças (0 a 12 anos) vítimas da violência doméstica.

Art. 2º - Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém – caracteriza-se como Entidade Beneficente de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta complexidade/SUAS (Sistema único da Assistência Social) – proteção integral sob acolhimento institucional, tendo por finalidade:

I – Promover **acolhimento institucional** de crianças de 0 a 12 anos em regime de abrigo conforme artigos 92 e 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente, desde que encaminhadas pelas autoridades competentes.

II - Promover e executar programas de orientação destinados a crianças e adolescentes carentes e em situação de risco social, através de atividades, palestras e apoio sócio-familiar-educativo.

3. OBJETO

ATIVIDADE: Adaptação dos banheiros feminino e masculino

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

3.1 DESCRIÇÃO DO PROJETO

Pretendemos com este projeto, executar a adaptação dos banheiros feminino e masculino das dependências da Casa de Belém para proporcionar mais segurança e acessibilidade para as crianças acolhidas, bem como, a todos que acessam o Serviço.

3.2 DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA

Os banheiros da Casa de Belém necessitam ser adaptados para proporcionar acessibilidade para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.

A quantidade e descrição do material que será utilizado, bem como a mão de obra, serão informadas por profissional da área e serão cotados e adquiridos em lojas especializadas do município de Salto ou região.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral:

Executar a adaptação dos banheiros das dependências da Casa de Belém.

4.2 Objetivos Específicos:

- ✓ Proporcionar conforto e segurança para as crianças acolhidas;
- ✓ Proporcionar acessibilidade.

5. BENEFICIÁRIOS

16 crianças de 0 a 12 anos de idade, vítimas de violência doméstica, maus tratos e/ou abandono, residentes no Município de Salto/SP e acolhidas na Casa de Belém.

6. METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas	Indicadores de aferição	Meios de verificação
I-Cotação do material a ser utilizado e mão de obra necessária;	Orçamentos e descrições técnicas;	Três orçamentos em empresas especializadas;
II – Definição	Definições confirmadas e compras realizadas;	Notas fiscais das compras.
III – Prestação de contas;	Valor da emenda aproximada ao projeto;	Fotos dos materiais adquiridos e da realização do serviço;

7. METODOLOGIA

Será realizada avaliação dos banheiros feminino e masculino da Casa de Belém e após a análise, serão solicitados os orçamentos dos materiais e mão de obra a ser utilizado no serviço.

Os orçamentos serão solicitados em empresas especializadas na área e analisados pelo setor administrativo. Após aprovação da diretoria, será providenciada compra do material e a contratação do serviço para a execução do projeto.

8. RESULTADOS ESPERADOS

- ✓ Proporcionar segurança as crianças acolhidas;
- ✓ Garantir acessibilidade aos usuários.

9. PLANO DE APLICAÇÃO

O pagamento referente ao material e a mão de obra será realizado conforme orçamentos, fornecedores e valor total estabelecido pela emenda impositiva do vereador, poderão ser realizados em espécie, como forma a assegurar o princípio da economicidade na aplicação dos recursos públicos.



65

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

10. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento e avaliação será realizado pela equipe administrativa da Organização que será responsável por solicitar os orçamentos, realizar as compras, contratar os serviços, acompanhar as entregas e instalações. Será realizado também, através de fotos da execução do serviço.

Salto, 03 de Julho de 2020


Pedro Luiz Paulucci
Presidente